



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o conserto da bomba de abastecimento de água da comunidade São José da Bela Vista. A manutenção do equipamento é de caráter de urgência, pois a bomba parou de funcionar, deixando os moradores sem água. Desde então, tem sido necessário enviar um caminhão-pipa diariamente para suprir as necessidades da comunidade, o que se tornou financeiramente inviável.

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO	VALORES MOTORTEC ELÉTRICA	VALORES ELETROTÉCNICA	VALORES JM MOTORES
01		Rolamento 6206	58,00	R\$ 69,00	R\$ 68,00
02	01	Centrifugo 112/132 2 polos weg	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 88,00
03		Capacitor Partida 270-324 220v	R\$ 79,00	R\$ 82,00	R\$ 89,00
04		Revisão (Serviço)	180,00	R\$ 195,00	R\$ 190,00
Total			R\$395,00	R\$ 424,00	R\$ 435,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizar o conserto e a manutenção das bombas nas comunidades rurais.

A justificativa para a seleção das empresas MOTORTEC ELÉTRICA, ELETROTÉCNICA, JM MOTORES se deve ao fato de serem as únicas três empresas em São Gotardo que concordaram em abrir a bomba, realizar a análise e enviar o





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

orçamento sem cobrar por isso. E a escolha do fornecedor foi fundamentada no menor preço, conforme as cotações de mercado.

Desta forma o serviço se dará através do pagamento, com observância art. 95 art 2º, da Lei nº 4.133/2021, alterado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

“2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)”.

E o Decreto Municipal nº 27 de 24 de janeiro de 2024:

"Art. 25. O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação".

3. DA ENTREGA DO SERVIÇO

3.1. O conserto da bomba será autorizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável de acordo com a demanda e as diretrizes da Lei Municipal 2640.

3.2. Após o conserto da bomba a empresa deverá apresentar nota fiscal do serviço para pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, contados do recebimento da nota fiscal do prestador de serviço.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa de serviço correrá por conta da dotação orçamentária (ficha) nº 646, fonte 1.500. E a despesa de peças correrá por conta da dotação orçamentária (ficha) nº 644, Fonte 1.500,00

5.2. Detalhamento da fonte: 0000

Conta: Caixa.





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Cc: 71045-8.

Agência: 1820.

Tipo: Dispensa:

São Gotardo, 20 de Dezembro de 2024.

Francielly da Silva Mendonça
Coordenadora de Meio Ambiente I

Autorizado por:

